



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Artigo 75, inciso XV e Artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.024.001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, CONDUÇÃO, DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES, INSCRIÇÕES, AVISOS, APLICAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVA E DISCURSIVA, ANÁLISE DE TÍTULOS, CORREÇÕES, RECURSOS, RESULTADOS, LOGÍSTICA E OUTROS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCURSO PÚBLICO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT”.

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao inciso XV do Art. 75 e ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a regular instrução processual constante dos autos do Processo Administrativo n.º 2026.024.001, autuado sob o rito da Dispensa de Licitação n.º 009/2026;

CONSIDERANDO a prévia análise técnica, conferência e atesto de conformidade procedimental realizados pela equipe técnica da Secretaria de Gestão Administrativa, unidade competente por subsidiar a Presidência nos atos de gestão e contratação administrativa, mediante a validação da adequação das especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência n.º 025/2026/CEC/CMC, bem como atendimento dos requisitos de qualificação;

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.465.407/0001-52, para a execução do objeto descrito no Termo de Referência n.º 025/2026/CEC/CMC, no valor total de R\$ R\$ 1.876.882,80 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), com fundamento nos artigos 72 e 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2026.

PAULA PINTO

CALIL:63379678015

Assinado de forma digital por PAULA
PINTO CALIL:63379678015
Dados: 2026.09.28 17:49:37 -04'00'

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá